

Ofício Circular 018/2024

Brasília, 13 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco

Senhor Senador,

O Instituto MOSAP- Movimento Nacional dos Servidores Públicos aposentados e pensionistas, integrado por centenas de entidades representativas dos serviços públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, por meu intermédio, na qualidade de seu Presidente, tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência, com os cumprimentos iniciais, **ao tempo em que se posiciona contrário à PEC 65/2023, solicitando o arquivamento ou sua rejeição** pelas razões, conforme Nota Técnica à Imprensa, anexa.

Particularmente, causa muita preocupação o fato de que a PEC65, se aprovada, fragilizará por demais o Órgão Banco Central do Brasil como parte importante do estado, particularmente no que se refere à gestão da economia brasileira, e dificultará a coordenação com o ministério da fazenda e o poder executivo em geral.

O Instituto MOSAP reitera a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração, com os antecipados agradecimentos pela atenção ao acima exposto.

Atenciosamente,


Edison Guilherme Haubert
Presidente

SINAL no Senado

SINAL defende arquivamento ou rejeição da PEC 65/2023

O Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (SINAL), na condição de legítimo representante dos servidores da Autarquia, defende que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65/2023 - em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal - seja arquivada ou rejeitada. Sob a justificativa de conceder maior autonomia ao BC, a matéria promove mudanças profundas em seu regime jurídico, que podem prejudicar sobremaneira sua atuação.

Detentor da Carta Sindical, contando com mais de 5.000 filiados em todo o país, dentre eles mais de 1.100 ativos (o maior número entre as entidades representativas no órgão), o SINAL promoveu, recentemente, votação eletrônica acerca da PEC 65/2023. Dos mais de 4.500 servidores participantes, ativos e aposentados, filiados ou não, 74% rejeitaram a proposta. Se considerados apenas os servidores ativos, a rejeição ao texto restou vitoriosa, com 51% dos votos, o que mostra, não somente o tamanho da insatisfação interna e resistência do corpo funcional, mas o descolamento do conteúdo da matéria das demandas da categoria pelo fortalecimento institucional da Autoridade Monetária.

Além da contrariedade da categoria, a proposta em tela apresenta uma série de outras fragilidades sob o ponto de vista administrativo e inconsistências jurídicas que a caracterizam como inconstitucional.

Há alternativas, fora do texto da PEC 65/2023 e do modelo de empresa pública projetado, para o contínuo aprimoramento da atuação do Banco Central, de modo que a Instituição siga sua trajetória virtuosa em defesa dos interesses da coletividade e provendo inovações, como as recentes e relevantes iniciativas lançadas e aquelas ainda em gestação (PIX, Sistema de Valores a Receber, Open Finance, DREX, etc.).

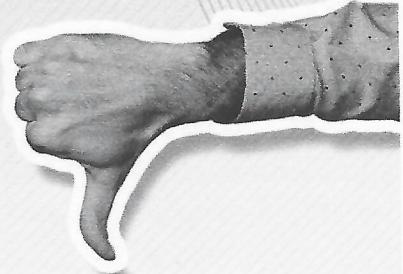
Confira nas próximas páginas outros detalhes sobre as razões pelas quais o SINAL defende o arquivamento ou a rejeição da PEC 65/2023, bem como o link para acesso a mais informações sobre o tema.



O SINAL é o legítimo representante dos servidores do BC, detentor da Carta Sindical, com mais de 5.000 filiados, dentre eles mais de 1.100 ativos.

Em votação eletrônica, 74% dos participantes se manifestaram contra a PEC 65/2023. Mesmo entre os ativos, a rejeição à matéria foi vitoriosa, com 51%.

Há alternativas, fora do texto da PEC 65/2023 e do modelo de empresa pública, para o contínuo aprimoramento da atuação do Banco Central.



1. Fragilidades Administrativas



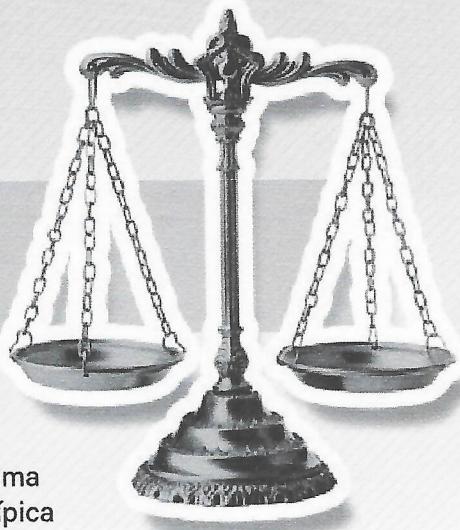
- A transformação do Banco Central em empresa pública (EP) representa **perigosa ruptura institucional**, uma vez que o desempenho de atividades típicas de Estado está no âmbito de atuação das autarquias, enquanto às EP cabe o exercício de atividades de natureza econômica. Vale pontuar que a experiência internacional não sugere que a autonomia dos bancos centrais ao redor do mundo dependa de uma vinculação ao regime jurídico de direito privado.
- A condução da economia pode ser seriamente afetada no futuro, caso a PEC 65/2023 seja aprovada. A exclusão do Banco Central da alçada e do controle do Poder Executivo prejudicará sobremaneira a capacidade de coordenação dos diferentes atores responsáveis pela elaboração e execução das políticas econômicas no país.
- A saída do Regime Jurídico Único (RJU) e o consequente fim da estabilidade estatutária do corpo funcional - salvaguarda fundamental para o desenvolvimento de atividade típica de Estado - **pode comprometer demasiadamente a própria autonomia do Banco Central do Brasil**, contradizendo aqueles que classificam o texto da PEC nº 65/2023 como o avanço do processo recente de autonomia do
- Órgão, iniciado com a Lei Complementar (LC) 179/2021. Uma eventual transição do quadro de pessoal para o regime inerente à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fragilizará o vínculo entre o servidor e a Instituição.
- Há grande rejeição do corpo funcional da Casa em relação à PEC nº 65/2023, o que pode prejudicar o clima organizacional e a rotina de trabalhos no BC. Conforme já mostrado anteriormente neste material, nos números registrados na votação eletrônica promovida pelo SINAL, entre os dias 26 de março e 2 de abril, ao contrário do que alguns dos principais defensores da matéria tentam alegar, não apenas os aposentados são majoritariamente contrários à proposta. A maioria dos ativos participantes (51%), filiados ao SINAL ou não, se declarou contrária ao texto do projeto. Além disso, outros 23% escolheram a opção que considera a necessidade de alterações à redação e apenas 3% do corpo funcional manifestou aprovação ao texto como está protocolado no Senado Federal.

SINAL



2. Inconsistências jurídicas

- A PEC 65/2023 fere cláusula pétreas da Carta Magna que dispõe sobre a separação de poderes. Conforme destaca parecer do escritório Advocacia Riedel, a matéria possui “vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, a uma que o procedimento legislativo adequado está reservado à Lei Complementar, a duas que a parte que diz respeito aos servidores públicos ativos e inativos é de competência privativa” do presidente da República.
- Ademais, levando-se em consideração as incumbências do BC, de garantir a estabilidade do poder de compra da moeda, zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo, a detenção do monopólio de emissão de moeda, a supervisão do sistema financeiro e a execução da política monetária nacional, nota-se que suas atribuições são incompatíveis com a natureza de empresa pública.
- Ainda de acordo com parecer do escritório especializado, “a estruturação em forma de empresa pública dá vez à contratação de pessoal por meio de terceirização, o que consistiria na precarização das carreiras constantes do quadro de servidores do Banco Central do Brasil”. A medida, caso concretizada, descharacterizaria ainda mais o papel da Autarquia como Instituição típica de Estado. “A estabilidade é uma prerrogativa típica dos servidores ocupantes de cargo efetivo, vista como um instrumento de atuação impessoal e uma verdadeira garantia contra demissões arbitrárias e com motivações escusas”, acrescenta o parecer jurídico.
- Em uma eventual aprovação da matéria, diversos pontos ficarão pendentes de regulamentação posterior, por meio de dispositivos de natureza infraconstitucional, o que resulta em severa insegurança jurídica ao corpo funcional da Autarquia.
- A possível transferência dos servidores da Casa, do Regime Jurídico Único (RJU) para o regime referente à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), poderá ocasionar contencioso judicial que repercutirá por décadas, gerando despesas desnecessárias, mas completamente evitáveis caso a PEC nº 65/2023 seja rejeitada.
- Em virtude da mudança de regime, neste sentido há que se observar também as incertezas quanto aos parâmetros para a aplicação dos regramentos de aposentadoria, pensão, de afastamentos em decorrência de incapacidade temporária e valor final de proventos de aposentadoria.



3. A autonomia do BC não depende da transformação em empresa pública

Como evidenciado nas páginas anteriores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2023 mergulha o Banco Central e os seus servidores em um mar de **insegurança jurídica e incertezas**. Não é prudente expor uma Instituição de tamanho protagonismo para a economia nacional e impacto para os milhões de famílias brasileiras a riscos que, até então, sequer têm sua amplitude conhecida.

O SINAL, com base nas decisões da categoria legitimamente representada, não apresenta um texto alternativo à matéria. Todavia, há que se ressaltar que não é necessária uma emenda à Constituição Federal para que o processo de autonomia do Banco Central avance. É salutar que o tema seja discutido em matérias de caráter infraconstitucional,

com a participação dos diversos atores envolvidos, inclusive os servidores do órgão, que não foram ouvidos no processo de construção da proposta em tela.

O que mais salta aos olhos entre os diversos equívocos da matéria, a **transformação de uma autarquia especial em uma empresa pública, não se mostra uma medida minimamente razoável sob nenhum ponto de vista** para que a proposta em trâmite neste Senado Federal cumpra os objetivos propalados pelos seus defensores. Ao contrário, poderá submeter o Banco Central a toda sorte de ingerências indesejáveis.

Portanto, **excellentíssimo (a) parlamentar, requeremos o seu apoio ao arquivamento ou rejeição à PEC 65/2023.**

Para conferir materiais técnicos e outros documentos, acesse o site sinal.org.br ou faça a leitura do Qr-Code ao lado.

